

## Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sociedade Aberta
Capital Social: 51.557.265 Euros
Sede: Rua Pedro Nunes, n.º 11, Lisboa
Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º único de matrícula e de pessoa colectiva 500 400 997
(Emitente e Oferente)

## **ADENDA**

AO PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO AO EURONEXT LISBON

OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS ACCIONISTAS E DEMAIS DETENTORES DE DIREITOS DE SUBSCRIÇÃO, ATRAVÉS DA EMISSÃO DE UM MÁXIMO DE 7.000.000 DE ACÇÕES ORDINÁRIAS, TITULADAS E AO PORTADOR, COM O VALOR NOMINAL DE 5 EUROS CADA, REPRESENTATIVAS DE 40,4% DO CAPITAL SOCIAL DA REDITUS – SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A. APÓS AUMENTO, ASSUMINDO SUBSCRIÇÃO INTEGRAL

ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO DE UM MÁXIMO DE 7.000.000 DE ACÇÕES ORDINÁRIAS, TITULADAS E AO PORTADOR, COM O VALOR NOMINAL DE 5 EUROS CADA, REPRESENTATIVAS DE 40,4% DO CAPITAL SOCIAL DA REDITUS - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A. APÓS AUMENTO, ASSUMINDO SUBSCRIÇÃO INTEGRAL

## **COORDENADOR GLOBAL**



Adenda aprovada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em
 22 de Março de 2011 -

Nos termos dos artigos 142º e 238º do Código dos Valores Mobiliários, publica-se a presente adenda ("Adenda") ao prospecto da oferta pública de subscrição e de admissão à negociação ao Euronext Lisbon de até 7.000.000 novas acções ordinárias, tituladas e ao portador, com o valor nominal de 5 Euros, da Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., no âmbito do aumento do seu capital social para até 86.557.265 Euros ("Prospecto"), através da qual é modificado o Prospecto nas partes abaixo indicadas.

Uma vez que, nos termos do artigo 142º do Cód.VM, os investidores que até à presente data (inclusive) tenham transmitido ordens de subscrição poderão revogar as suas ordens no prazo de dois dias úteis contados da divulgação de uma adenda ao prospecto, e tendo a Adenda ao Prospecto sido publicada no dia 22 de Março de 2011, a data de em que as ordens passam a ser irrevogáveis deixou de ser o dia 21 de Março de 2011 (inclusive) para passar a ser o dia 25 de Março de 2011 (inclusive).

- É feita a seguinte alteração nas secções <u>1. SUMÁRIO - 1.3.1 (Calendário indicativo dos principais acontecimentos)</u> e <u>4. DESCRIÇÃO DA OFERTA - 4.1 (Calendário indicativo dos principais acontecimentos)</u>:

Data a partir da qual as ordens de subscrição de Acç	ções 25 de Março de 2011
Novas se tornam irrevogáveis (inclusive)	

- É aditada a seguinte informação complementar nas secções <u>1. SUMÁRIO - 1.3.2</u> (<u>Características da Oferta</u>), <u>4. DESCRIÇÃO DA OFERTA - 4.3.1 (Condições a que a Oferta está subordinada</u>):

Por acordo celebrado entre a Reditus e o Banco Comercial Português, S.A. ("BCP"), detentor de 31.431 Acções Actuais, o BCP assumiu o compromisso de transmitir na Oferta uma ordem de subscrição de 3.000.000 Acções Novas, obrigando-se por sua vez a Reditus a afectar um montante não inferior a 90% do capital efectivamente subscrito na Oferta pelo BCP à liquidação de responsabilidades das empresas do Grupo Reditus perante o BCP. O BCP comprometeu-se igualmente a não alienar, onerar ou transmitir por qualquer forma as Acções Novas subscritas nos 12 meses seguintes à liquidação financeira do aumento de capital, salvo se (i) o Senhor Engo Miguel Maria de Sá Pais do Amaral e o Senhor Dr Frederico Moreira Rato deixarem de integrar o Conselho de Administração da Reditus, ou (ii) as acções representativas da Reditus forem objecto de uma oferta pública de aquisição. Uma vez terminado aquele período inicial de 12 meses, o BCP obrigou-se adicionalmente a não alienar em cada período sequinte de 12 meses acções da Reditus em número superior a um terço das Acções Novas subscritas. A Reditus ficou ainda com uma opção de compra tendo por objecto até 60% do número de acções da Reditus detidas pelo BCP que fiquem libertas a cada período de 12 meses, a exercer por um preço de 5 Euros por acção acrescido de um prémio de 8%, 10% e 12% aplicável a cada lote de acções libertado.

- É aditada a seguinte informação complementar nas secções <u>SUMÁRIO - 1.3.3 (Motivos da Oferta e afectação das receitas)</u> e <u>4. DESCRIÇÃO DA OFERTA - 4.6 (Motivos da Oferta e afectação das receitas)</u>:

Por acordo celebrado entre a Reditus e o Banco Comercial Português, S.A. ("BCP"), detentor de 31.431 Acções Actuais, o BCP assumiu o compromisso de transmitir na Oferta uma ordem de subscrição de 3.000.000 Acções Novas, obrigando-se por sua vez a Reditus a afectar um montante não inferior a 90% do capital efectivamente subscrito na Oferta pelo BCP à liquidação de responsabilidades das empresas do Grupo Reditus perante o BCP.

A presente Adenda encontra-se disponível para consulta nos mesmos locais e da mesma forma em que se encontra disponível o Prospecto, devendo estes dois documentos ser lidos em conjunto.

## Lisboa, 22 de Março de 2011

A Emitente Reditus - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

O Intermediário Financeiro Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.